

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 03/2021/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova o Regulamento de Estágio do Curso de Design para a matriz curricular n. 03, noturna.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado reunido em 13 de outubro de 2021 em videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágio do Curso de Design para a matriz curricular n. 03, noturna.

Art. 2º - O Regulamento de Estágio, constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de outubro de 2021.



PROF.ª DRA. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 03/2021/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE DESIGN
MATRIZ CURRICULAR N.3, NOTURNA**

1.1 REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO SUPERIOR DE DESIGN DE PRODUTO

1.1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este documento tem como objetivo orientar as partes interessadas, isto é, o Coordenador de Estágio, o Coordenador do Curso, a Empresa ou Entidade Concedente do Estágio, e, principalmente, os Estagiários, sobre as diretrizes e procedimentos necessários para a prática de Estágios Curriculares do Curso Superior de Design de Produto.

De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, *“Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior...”. Além disso, “O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho”.*

A atividade de Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios está regulamentada de acordo as normativas da Resolução de nº 02/2009-Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC – 07/05/2009, da resolução nº 12/2009 – Regulamento de Estágios da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET – DE 24/06/2009, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que define, classifica e estabelece as relações de estágio e da Resolução CNE/CP n.03, de 18/12/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Gerais para organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia.

1.1.2 OBJETIVOS:

Objetivos Gerais

- Proporcionar aos acadêmicos a vinculação necessária entre as atividades práticas realizadas nas empresas e as atividades acadêmicas de formação na graduação, buscar uma contextualização dos conteúdos absorvidos durante o Curso.

- Preparar o acadêmico para enfrentar a realidade do mercado de trabalho, envolvendo-se com projetos e problemas reais, em situações que exigirão a aplicação dos conhecimentos adquiridos e das habilidades desenvolvidas durante o Curso.

- Auxiliar o acadêmico no processo ensino-aprendizagem, através de conscientização das deficiências individuais, e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional.

- Os Estágios Curriculares são divididos em Obrigatórios, por meio das disciplinas de Estágio Supervisionado e Não obrigatório.

No curso Superior de Design de Produto, a figura do Coordenador de Estágio será exercida pelo professor indicado pelo Coordenador do Curso. Suas responsabilidades estão definidas no Regulamento Geral de Estágios da UNESC. Para isto, o Coordenador de Estágios do Curso Superior de Design de Produto será remunerado por 72 (setenta e duas) horas-aula, conforme currículo pleno do Curso e dentro do seu horário e regime regular de trabalho, para execução das atividades administrativas previstas dos Estágios Obrigatórios.

Estágios Não Obrigatórios do Curso: poderão ser realizados a partir do primeiro período do Curso. As solicitações deverão ser feitas pelos interessados junto ao Departamento de Estágio. Nesta modalidade de estágio, os acadêmicos poderão validar até 10 (dez) horas por ano, dentro do limite de 40 (quarenta) horas, na qualidade de Atividade Acadêmico Científico Cultural adicional. É pré-requisito para a disciplina de Estágio Supervisionado, a disciplina Projeto de Produto IV.

Objetivos Específicos:

- Complementar o processo de formação profissional;
- Desenvolver a capacidade científica e criativa na sua área de formação;
- Proporcionar momentos de ação/reflexão/ação, contribuindo na formação da cidadania, fornecendo ao Acadêmico o instrumental para interagir na comunidade, visando à melhoria da qualidade do ambiente de vida da sociedade;
- Permitir o cumprimento do currículo pleno do curso, no caso dos Estágios Obrigatórios.

1.1.3 Áreas de Atuação

A escolha da área de atuação para a realização do estágio será de responsabilidade do acadêmico, conforme seus interesses específicos e convergentes com sua orientação vocacional, nas áreas de projeto, produção, marketing de produto e design de interfaces.

1.1.4 Da disciplina estágio supervisionado

A disciplina Estágio Supervisionado pertence à sétima fase do Curso Superior de Design de Produto, possui carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula. A disciplina será ministrada pelos Professores Coordenadores de Estágio, indicados pela Coordenação de Curso em dia e horário definidos no momento da matrícula (um professor para cada dez acadêmicos).

1.1.5 São competências e atribuições do Professor Coordenador estágio:

- Supervisionar os acadêmicos na realização dos seus estágios;
- Coordenar os trabalhos;
- Avaliar o desempenho, através das produções exigidas, durante o processo de estágio;
- Realizar acompanhamento das atividades de estágio nos campos de estágios definidos pelos acadêmicos;
- Aferir uma nota pelo desempenho do estagiário no Relatório final;
- Ter formação superior (3º grau) e atuação em áreas afins ao Design de Produtos.

1.1.6 Etapas de Encaminhamento de Estágio

Antes de serem encaminhados para as empresas de estágio, os acadêmicos deverão elaborar um Projeto de Estágio contendo: informações sobre a empresa, destacando sua estrutura organizacional, bem como a principal atividade a ser desenvolvida na empresa.

Após a formalização do contrato entre a empresa e a universidade, os acadêmicos-estagiários serão convocados a participar das atividades desenvolvidas pelos profissionais da empresa contratante, realizando o que for sugerido pelo orientador de estágio da empresa.

Os estagiários deverão assumir a execução de atividades condizentes com sua preparação acadêmica e sob supervisão do orientador da empresa, desestimulando-se a realização de atividades ou tarefas que não sejam específicas de um profissional de design.

1.1.7 Atribuições dos Estagiários

- Estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado;
- Cumprir com todos os requisitos legais pertinentes á disciplina;
- Participar com empenho e responsabilidade na execução das tarefas que lhe forem atribuídas;
- Cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;
- Participar de reuniões e/ou sessões de avaliação;
- Elaborar e apresentar um relatório de cada etapa do estágio.

O cumprimento da carga horária da disciplina Estágio Supervisionado deverá ser comprovado mediante registro no Relatório das Atividades de Estágio assinado pelo Coordenador de Estágio, que ficará arquivado nas dependências da UNESC. Caso o Estagiário desenvolva seu estágio na Empresa ou entidade conveniada na qual ele venha exercendo suas atividades profissionais, recomenda-se que o estágio ocorra preferencialmente em um setor diferente daquele que o acadêmico atua.

A frequência na Empresa ou entidade concedente do estágio é de 100% da carga horária prevista. No caso de falta, deverá ser providenciada imediatamente a reposição das horas faltantes em comum acordo com a Empresa ou entidade concedente do estágio.

1.1.8 Relatório Final

Neste relatório, o aluno deverá apresentar os resultados por ele obtidos dentro da proposta inicial de trabalho. Avalia seu desempenho, salientando as facilidades, dificuldades, pontos positivos e negativos de seu estágio, bem como apresentando sugestões concretas para a melhoria de processos operacionais da empresa que serviu de campo para a pesquisa.

1.1.9 Avaliação

- Estágio Supervisionado será avaliado ao longo do período letivo, através de um processo de contínua verificação do rendimento obtido pelo aluno, não sendo, portanto, um evento particular ou isolado.
- A nota final do estágio será constituída por uma média aritmética simples de três notas:
 - Nota atribuída pelo professor coordenador de estágio: média das notas do desempenho durante o estágio de acordo com o plano preestabelecido;
 - Nota atribuída pelo professor coordenador de estágio relacionada ao Relatório Final;
 - Nota do supervisor de estágio na empresa.

Obs.: será realizado seminário com apresentação dos trabalhos. Neste caso, o seminário deverá ser proferido por todos os alunos que estagiaram naquele semestre, numa data prevista pela Coordenação do Curso, quando deverão estar presentes todos os estagiários e professores do Curso. A nota pela apresentação do trabalho irá compor a nota aferida ao Relatório Final.

1.1.10 Cabe à Empresa ou entidade concedente do Estágio:

- Celebrar termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o Estagiário, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro pessoal com formação superior e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, denominado supervisor de campo. O supervisor de campo não será remunerado pela UNESC para participar da orientação de Estagiário.
- Por ocasião do desligamento do Estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



- Preencher a ficha de avaliação de estágio, ler, corrigir e assinar o Relatório das Atividades Estágio e entregá-lo ao Estagiário ao final do estágio, de acordo com as datas pré-definidas.
- Garantir ao Estagiário a aplicação da legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

1.1.11 Cabe ao Estagiário:

- Estar matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado.
- Cumprir com todos os requisitos legais pertinentes a disciplina, incluindo esta norma, e ao termo de compromisso celebrado com a UNESC e a Empresa ou entidade concedente do estágio.
 - Elaborar Plano de Estágio Juntamente com o Professor Coordenador de Estágio a partir do Projeto de Estágio.
 - Elaborar Relatório das Atividades de Estágio e quaisquer outras atividades, do acordo com as normas metodológicas vigentes na UNESC e os prazos estabelecidos na disciplina.
 - Cumprir com as normas de conduta estabelecida pela Empresa ou entidade concedente estágio.
 - Informar, por escrito ao Professor Coordenador de Estágio, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.
 - Entregar ao Professor Coordenador de Estágio, de acordo com as datas pré-definidas: Ficha de Avaliação de Estágio e Relatório das Atividades de Estágio assinados pelo Supervisor de Campo.
 - Apresentar para o Coordenador de Estágio o Trabalho de Conclusão de Estágio.
 - Manter uma postura ético-profissional no transcorrer do estágio, tendo as seguintes atitudes:
 - respeitar os horários de estágio estabelecidos pela Empresa ou entidade concedente do estágio, bem como tratar de maneira cortês os colaboradores e clientes da mesma;
 - zelar pelos equipamentos e bens em geral da empresa ou entidade concedente do estágio, respondendo pelos danos materiais que venha a causar.

- Participar de cursos, seminários ou palestras promovidos pela Universidade ou Empresa ou entidade concedente do estágio que tenham relação com as atividades desenvolvidas no estágio.
- Cuidar bem da aparência.
- Ser discreto na maneira de se vestir.
- Ser agradável e simpático com os colegas.
- Responder às perguntas que lhe forem feitas com cordialidade e objetividade.
- Demonstrar interesse pelo Estágio.

O procedimento para a realização da disciplina Estágio Curricular Obrigatório é o seguinte:

- a) O Acadêmico deverá efetuar a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado;
- b) O Professor Coordenador de Estágio do curso verifica a existência de convênio com a Empresa ou entidade concedente; não havendo, solicita ao Setor de Estágios sua confecção, conforme minuta elaborada ou aprovada pela Procuradoria Jurídica da UNESC;
- c) O Professor Coordenador de Estágio avalia as instalações da Empresa ou entidade concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do Acadêmico;
- d) O Setor de Estágios encaminha o convênio para assinatura do representante legal da Empresa ou entidade concedente e do Reitor da UNESC;
- e) O Coordenador de Estágio do curso elabora o termo de compromisso para assinatura do Supervisor de Campo da Empresa ou entidade concedente, do Estagiário e da Coordenação do Curso; após as assinaturas, o Professor Coordenador de Estágio encaminha o Estagiário ao campo de estágio;
- f) O Professor Coordenador de Estágio providencia e encaminha o seguro contra acidentes pessoais do Estagiário e do Professor Supervisor de Estágio ao setor competente da UNESC;
- g) O Estagiário elabora o Plano de Estágio, e posteriormente, entrega ao Professor Coordenador de Estágio para aprovação e arquivamento;
- h) O Professor Coordenador de Estágio orienta, acompanha, supervisiona e avalia o Estagiário, por meio de visita ao local de estágio;

- i) A Empresa ou entidade concedente, por meio do Supervisor de Campo, controla a frequência do Estagiário e registra-a no Relatório das Atividades de Estágio;
- j) O Estagiário elabora e encaminha o Relatório das Atividades de Estágio (máximo 30 páginas), no máximo até 2 (duas) semanas antes do término do estágio ao Supervisor de Campo para correção;
- k) Após correção, o Estagiário entrega ao Supervisor de Campo a versão final para aprovação e assinatura, respeitando os prazos determinados no Plano de Estágio. O Professor Coordenador avalia as atividades executadas pelo Estagiário mediante a ficha específica (Avaliação de Estágio Atividades);
- l) O Supervisor de Campo dará o *feedback* da avaliação ao Estagiário e envia o Relatório das Atividades de Estágio assinado junto com a ficha de avaliação preenchida e assinada, e a cópia do relatório em CD ao Professor Coordenador de Estágio do Curso Superior em Design de Produto;
- m) O Professor Coordenador de Estágio avalia o Relatório das Atividades de Estágio, mediante ficha específica (Avaliação de Estágio - Relatório). O somatório das notas dadas aos critérios apresentados representará a nota final deste avaliador;
- n) O Professor Coordenador de Estágio calcula a nota final referente ao Relatório das Atividades de Estágio do Estagiário, que assumirá peso 3,0 (três) na nota final do estágio.

Paralelamente à confecção do Relatório das Atividades de Estágio:

- o) O Professor Coordenador de Estágio orienta, acompanha, supervisiona e avalia o Estagiário;
- p) O Professor Coordenador de Estágio, controla a frequência do Estagiário e registra-a na Ficha de Acompanhamento;
- q) O Estagiário elabora e encaminha o Trabalho de Conclusão do Estágio, até a data prevista para entrega ao Professor Coordenador de Estágio para correção;
- r) Após correção, o Estagiário entrega ao Coordenador do Estágio a versão final;
- s) O Professor Coordenador de Estágio avalia o Trabalho de Conclusão de Estágio;
- t) O Professor Coordenador de Estágios calcula a nota final referente ao Relatório das Atividades do Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Estágio. A integralização dos créditos dependerá do cumprimento do programa aprovado e de todas as atividades

previstas, do cumprimento da carga horária e da obtenção de aproveitamento mínimo, conforme estabelecido neste Regulamento;

- u) O Estagiário será aprovado na disciplina Estágio Supervisionado se, ao final do semestre letivo cumprir os prazos previstos e alcançar frequência igual a 100% (cem por cento) na Empresa ou entidade concedente do estágio e aproveitamento igual ou superior a 6.0 (seis). O não cumprimento destes requisitos acarretará em reprovação do aluno, não cabendo recurso para o mesmo.

1.1.12 DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

À atividade de Estágio Não Obrigatório está regulamentada pela Resolução nº 02/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, de 07/05/2009, e pela Resolução 12/2009/UNACET, Regulamento de Estágios da UNACET, de 24/06/2009. Será de responsabilidade do Coordenador de Estágios.

Os casos omissos neste Regulamento serão encaminhados pela Câmara de Ensino.

Criciúma, 13 de outubro de 2021.



PROF.ª DRA. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO